

O presente Termo Aditivo tem como fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

**Do PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 012/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados de 07 de setembro de 2025 com término em 06 de setembro de 2026.

**Do VALOR E DO REAJUSTE**

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 75.027,20 (setenta e cinco mil vinte e sete reais e vinte centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

| Itens para Regional Juruá |  |                  |        |                |               |
|---------------------------|--|------------------|--------|----------------|---------------|
| Item                      | Descrição  | Unidade (medida) | Quant. | Valor Unitário | Valor Total   |
| 20                        | Serviço de limpeza e conservação de caixa d'água e cisterna.   | M²               | 17,76  | R\$ 200,00     | R\$ 3.552,00  |
| 23                        | Serviço de desinfecção dedetização e desratização para eliminação de: insetos, cupins, baratas, formigas, lagartas, pulgas e roedores. | M²               | 22.800 | R\$ 2,73       | R\$ 62.244,00 |
| 24                        | Serviço de limpeza, asseio e conservação predial: limpeza de forros externo e interno com retirada de dejetos de morcegos e aves.      | M²               | 2.098  | R\$ 4,40       | R\$ 9.231,20  |
| Total Regional Juruá >>   |  |                  |        |                | R\$ 75.027,20 |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme a seguinte especificação: Programa de Trabalho: 14.122.2286.2025.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recurso: 15000100 – Recurso Próprio (RP).

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:**

04 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e o Sr. ERIK DE AGUIAR FROTA, pela Contratada.

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 3/2025/ISE**

Processo SEI nº 4025.013665.00022/2025-28

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, nomeado através do Decreto nº 51-P de 02 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI Nº 4025.013665.00022/2025-28, respaldado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Parecer nº 131/2025/ISE – ASSJUR/ISE, datado de 09 de setembro de 2025 resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores de incêndio, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 11.153,00 (onze mil cento e cinquenta e três reais), em favor da empresa:

CREDOR: G. L. OLIVEIRA EXTINTORES & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 29.946.443/0001-51

ENDEREÇO: Av. Ceará, nº 4138, 7º BEC, CEP 69.918-111, Rio Branco/AC.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 14.122.2286.2025.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e Fonte de Recurso: 15000100 - RP.

Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2025

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do ISE/AC

Decreto nº 51-P/2023

**JUCEAC**

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

**PORATARIA N° 145, de 5 de agosto de 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” , do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MILYENE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Inglês, CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de ANNA LUIZA DOS SANTOS CARVALHO, conforme Processo ACA2500048683, protocolado em 4 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente

Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

**PORATARIA N° 146, de 8 de agosto de 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a” , do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Espanhol, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / CARTA INSTITUCIONAL DECLARAÇÃO OFICIAL DE DESIGNADO INTERNACIONAL E PORTARIA INTERNA N° 8051 DE 5 DE JUNHO DE 2025 em nome de ARMDEFENSE SECURITY EUROPE LTDA., conforme Processo ACA2500049094, protocolado em 7 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente

Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC**

PORATARIA Nº 147, de 11 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARYANE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Brasil) para o idioma Português (Portugal), CERTIDÃO JUDICIAL NEGATIVA, CERTIDÃO JUDICIAL PENAL E CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS em nome de MAXWEL VAILANT FILHO, conforme Processo ACA2500049345, protocolado em 11 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento

Presidente  
Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 148, de 11 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADÉMICOS, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC - HISTÓRICO ACADEMICO, em nome de FABIANO BAÍA BEZERRA, conforme Processo ACA2500049478, protocolado em 12 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento  
Presidente  
Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COEMRCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 149, de 13 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), PROCURAÇÃO ESPECIAL QUE CONFERE PERLIM TRANSPORT LTDA EM FAVOR DE CARLOS LOURENÇO FUZETI, APOSTILA, FORMULARIO DE LEGALIZAÇÃO E IDONEIDADE/REL CAMINHÔ em nome de CARLOS LOURENÇO FUZETI, conforme Processo ACA2500049542, protocolado em 12 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento  
Presidente  
Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 150, de 12 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto

nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL em nome de CARLOS ALBERTO BARBOSA JÚNIOR, conforme Processo ACA2500049392, protocolado em 11 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento  
Presidente  
Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 151, de 12 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS ACADÉMICOS, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC - HISTÓRICO ACADEMICO, em nome de FABIANO BAÍA BEZERRA, conforme Processo ACA2500049478, protocolado em 12 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento  
Presidente  
Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 152, de 13 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARYANE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA em nome de VICTOR JOSÉ CASTRO DOS SANTOS, conforme Processo ACA2500049544, protocolado em 12 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento  
Presidente  
Decreto 8.051-P/2024

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 153, de 14 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), • CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de MI-

GUEL ANGEL DE LA CRUZ PRECIADO, conforme Processo ACA2500049685, protocolado em 13 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 154, de 18 de agosto de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE CASAMENTO; FORMULÁRIO DE LEGALIZAÇÕES; APOSTILA DO HAIA; DIPLOMA MEDICO; TÍTULO PROFISSIONAL MEDICO em nome de THUANNE RAFAELLE ALVES DE OLIVEIRA, conforme Processo ACA2500049797, protocolado em 15 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 155, de 18 de agosto de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO; DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SOLTEIRIA; PASSAPORTE ; APOSTILA DO HAIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO; APOSTILA DO HAIA DA DECLARAÇÃO em nome de MARISOL GUTIERREZ GARCIA , conforme Processo ACA2500049686, protocolado em 13 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 156, de 18 de agosto de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:  
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA - EMITIDA PELO GOVERNO BOLIVARIANO DA VENEZUELA em nome de YRBELLIS JOSE SANCHEZ ALFONZO, conforme Processo ACA2500049781, protocolado em 14 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 157, de 18 de agosto de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado

com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE CASAMENTO; FORMULÁRIO DE LEGALIZAÇÕES; APOSTILA DO HAIA; DIPLOMA MEDICO; TÍTULO PROFISSIONAL MEDICO em nome de THUANNE RAFAELLE ALVES DE OLIVEIRA, conforme Processo ACA2500049797, protocolado em 15 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 158, de 19 de agosto de 2025.  
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO; APOSTILA DO HAIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de MIGUEL ANGEL DE LA CRUZ PRECIADO, conforme Processo ACA2500050049, protocolado em 18 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 159, de 20 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). SILVIRLENE LOPES DE MOURA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO E ANTECEDENTES PENALIS em nome de AMALIA ROSA LA TORRE GUERRA, conforme Processo ACA2500050062, protocolado em 18 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 160, de 21 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:  
Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA - PROFISSIONAL “A” em nome de ANA LESLIE BARROSO VIEIRA, conforme Processo

ACA2500050269, protocolado em 20 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 161, de 21 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA - PROFISSIONAL "A" em nome de FRANZ FERNANDO MERCADO AGUILERA, conforme Processo ACA2500050271, protocolado em 20 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 162, de 22 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCS ACADEMICOS DA UNIV CENTRAL/PARAGUAI-PROGRAMA DE ESTUDOS, ALUNO REGULAR, PLANO DE ESTUDOS, CERTIFICADO DE ESTUDOS, TABELA DE NOTAS, RESOLUÇÃO/LEIE em nome de DIMAS VIEIRA GAMAS, conforme Processo ACA2500050274, protocolado em 21 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COEMRCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 163, de 22 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ESTUDOS DO ENSINO MEDIO, EMITIDOS PELA "U.E. AMERICANO INTERNACIONAL DA BOLÍVIA", COM APOSTILA DE HAIA E LEGALIZAÇÃO em nome de AMANDA MILIKOVSKY, conforme Processo ACA2500050418, protocolado em 21 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**

PORATARIA Nº 164, de 25 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). SILVIRLENE LOPES DE MOURA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de ELISEO VARGAS PEREZ, conforme Processo ACA2500050145, protocolado em 25 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento  
Presidente  
Decreto 544-P/2023

**PROCON/AC**

PORATARIA PROCON Nº 115, de 01 de setembro de 2025. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e  
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI nº 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI nº 0010831676);  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.013096.00001/2025-89;  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR a servidora Sandra de Oliveira Amorim, para responder, interinamente, pela Divisão de Controle Interno, deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 08 de setembro a 12 de setembro de 2025, durante a ausência da titular do cargo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.  
Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE  
Presidente do PROCON/AC  
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023

**AVISO Nº 18/2025/PROCON - NLIC-PROCON**  
**PROCESSO SEI: 0216.016342.00018/2025-48**  
**CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.412.822/0001-64, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Avenida Nações Unidas, nº 2870, Bairro Estação Experimental, CEP 69.918-172, nesta cidade de Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da imparcialidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:  
Art. 1º Tornar público que, o PROCON/AC realizará Licitação SEM REGISTRO DE PREÇO, sendo assim tem o interesse em realizar pesquisas de preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Instituto de proteção e defesa do Consumidor - PROCON/AC por intermédio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC, conforme Projeto PROCON EDUCA aprovado pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON.  
Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: procon.contratos@gmail.com, procon.acre@ac.gov.br, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.  
Art. 3º Os interessados poderão solicitar a minuta do termo de referência pelo e-mail procon.contratos@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE  
Presidente do PROCON/AC  
Decreto nº 547-P, de 10/01/2023